PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

PROAD 12243/2024

Cuida-se de aquisição de squeezes, ecobags, canetas, camisetas e cadernos personalizados, a serem destinados às campanhas “Café Seguro”, promovidas pelo Programa Trabalho Seguro e às campanhas do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem deste Tribunal, conforme D ocumento de Oficialização de Demanda (doc. 01), no valor inicialmente estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

No doc. 08, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para a contratação tratada nos autos. Ainda, noticiou que a despesa em foco, acrescida daquelas já realizadas, informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2023, ultrapassa o limite estabelecido no artigo 75, inciso II, §1º, da Lei nº 14.133/2021 (atualizada pelo Decreto nº 11.317, de 2022).

No doc. 18, foi juntado o Termo de Referência, o qual foi devidamente ratificado pelo gestor, ocasião em que, em conjunto com o suplente e fiscais, declarou ciência de sua indicação para atuar na gestão da contratação (doc. 20).

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer n.º 217/2024 (doc. 22), concluindo que o Termo de Referência (doc. 18), compatibiliza-se com a legislação pertinente e contêm todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado e do edital de licitação, podendo ser aprovado pela autoridade competente.

Não obstante, recomendou que a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão informe se a presente demanda está baseada num novo Acordo de Cooperação Técnica, tendo em conta que o ajuste citado expirou em 07 de julho de 2024.

Em resposta, no doc. 26, a Divisão de Sustentabilidade e Inclusão ressaltou que o Acordo de Cooperação Técnica firmado com a AMATRA foi prorrogado, conforme cópia do termo aditivo juntado no doc. 24.

Após, a Divisão de Planejamento e Aquisições realizou a Estimativa de Custos nº 66/2024, que apontou, com subsídio nos preços de mercado, o valor médio da aquisição pretendida da ordem de R$ 42.117,87 (quarenta e dois mil, cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos), conforme quadro constante do doc. 54 e manifestação de doc. 55.

Instada novamente, haja vista que o valor estimado superou o valor previsto no DFD, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 56, retificou o valor informado no doc.8, referente ao PTRES 168202, de R$ 2.600,00 para R$ 24.717,87, mantendo-se os demais (R$ 12.200,00 e R$ 5.200,00), totalizando R$ 42.117,87.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 217/2024 da Assessoria Jurídica da Administração (doc. 22), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e haja vista a delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, APROVO o Termo de Referência (doc. 18).

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, VALIDO a Estimativa nº 66/2024 (doc. 54) e determino a sua publicidade.

Ademais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, AUTORIZO a instauração de certame licitatório para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço por item (nos termos do item 11 do Termo de Referência), em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à Secretaria de Licitações e Contratos para, oportunamente, atualizar o Plano de Contratações 2024, a fim de incluir a presente demanda, bem como para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente em 15/08/2024 16:30

CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em subsituição